



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Profª. "Judith de Oliveira Garcez"

Gabinete do Prefeito

Assis, 24 de abril, 2013.

Ofício Gab. Nº 466/2013

Assunto: Em atenção ao Requerimento nº 391, de autoria do Nobre Vereador João da Silva Filho - Timba

Senhor Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS
Número... 0085... Data 20.4.13
Horário... 16:19
Responsável

Em atendimento ao Requerimento supra em que nos são solicitadas informações com relação ao cartão renda cidadã do Idoso, após consulta a Secretaria Municipal de Assistência Social, cumpre-nos informar que o Programa Renda Cidadã não é um Programa específico para famílias que tenham dependentes com deficiência e ou incapacitado (a) para a vida e para o trabalho ou ainda para idoso com mais de 60 anos. O Programa Renda Cidadã é um Programa de Transferência de Renda que tem o objetivo de enfrentar o processo de empobrecimento de uma parcela significativa da população que atende famílias em situação de vulnerabilidade social, cuja renda seja de até meio salário mínimo por pessoa.

Para permanecer no Programa o beneficiário deverá informar frequência escolar mínima de 75% para criança de 06 a 15 anos, carteira de vacinação atualizada das crianças de até 06 anos e seus beneficiários podem permanecer nele por até 36 meses.

O município de Assis oferta este Programa as famílias desde setembro de 2001, atendendo no início 90 famílias e atualmente 348 famílias.

Colocando-nos a inteira disposição dessa Egrégia Câmara Municipal para maiores esclarecimentos, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
VEREADOR EDUARDO DE CAMARGO NETO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis
Com vistas ao Nobre Vereador João da Silva Filho - Timba
Câmara Municipal de Assis
NESTA